SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49434/2023

Processo nº 00040-00033967/2022-42. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para certificação dos serviços prestados pela Fábrica de Desenvolvimento, mensuradas por releases aferidas, visando a validação e atestação dos: testes, documentação e demais entregas de artefatos realizadas, sobre as soluções de software desenvolvidas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 071/2021 -COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da Proposta de Preço Atualizada que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 10.168.774,41 (dez milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I -Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III -Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 3.050.632,32 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE10218, emitida em 25/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 18/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LAYON ANDERSON ALVES SIMÕES, na qualidade de Representante

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2023 - ATUB

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 44, de 08 de março de 2021, torna pública convocação para o Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir:

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 1.1. O curso de formação profissional terá caráter eliminatório e as aulas ocorrerão presencialmente no Distrito Federal.
- 1.1.1. As informações sobre local e horário das aulas serão divulgadas na data prevista de 8 de setembro de 2023 em Comunicado que será publicado na página do concurso.
- 1.2. O candidato que não efetivar a sua matrícula no curso de formação profissional, na forma e no período definidos no edital de convocação, será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do concurso público.
- 1.3. Visando ao preenchimento das vagas existentes para o curso de Formação Profissional, no dia 30 de agosto poderá haver uma 2ª (segunda) chamada para matrícula no curso, na qual será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) na(s) posição(ões) seguinte(s) e na exata quantidade de ausentes por cargo/especialidade, respeitadas as quantidades máximas indicadas no subitem 16.5.4 (alterado no Edital Nº 3, de 12 janeiro de 2023).
- 1.4. O curso de formação profissional terá a carga horária equivalente a 120 (cento e vinte) horas/aula. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e do IADES se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.
- 1.5. O período previsto para a realização do curso de formação será de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023
- 2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- 2.1. A matrícula em primeira chamada para o Curso de Formação Profissional poderá ser realizada a partir das 08h (oito horas) do dia 23 de agosto de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de agosto de 2023.
- 2.2. A matrícula em primeira chamada será realizada da seguinte forma:
- a) de forma on-line, por meio do acesso ao AMBIENTE DO CANDIDATO no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, utilizando o número do CPF e a senha que são necessários para acesso às informações do concurso. Nesse ambiente, será disponibilizado o link para acesso ao formulário eletrônico de matrícula; ou
- b) de forma presencial, na Central de Atendimento ao Candidato, do Instituto Americano de Desenvolvimento IADES, localizada no SIBS, Quadra 1, Conjunto A, Lote 5 Setor de Indústrias Bernardo Sayão Núcleo Bandeirante Brasília/DF CEP: 71736-101, no período informado no item 2.1 e no horário das 10h (dez horas) às 16h (dezesseis horas).

- 2.2.1. O candidato que necessitar de suporte para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) pelos telefones (61) 99215-4462 e (61) 99103-6578, que funcionará no horário compreendido entre 08h (oito horas) e 16h (dezesseis horas) e pelo e-mail suporteaatub@iades.com.br, no período de realização da matrícula.
- 2.3. O candidato convocado e que não efetivar a matrícula conforme descrito nos subitens 2.1 e 2.2 será considerado ausente e, consequentemente, eliminado do concurso público.
- 2.4. Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que:
- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do Curso de Formação Profissional:
- c) for desligado do Curso de Formação Profissional por descumprir normas disciplinares:
- d) não atender a presença mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas presenciais do Curso de Formação Profissional.
- e) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- f) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa, ou seja, nota inferior a 6,00 (seis) pontos.
- 2.5. A reprovação no Curso de Formação Profissional implicará a eliminação do candidato no concurso público.
- 2.6. A pontuação final da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional será de, no máximo, 10,00 (dez) pontos.
- 2.7. Em conformidade com o artigo 7º da Lei Distrital nº 5.226/2013, o candidato matriculado no Curso de Formação Profissional percebe, a título de ajuda financeira, 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico fixado para o padrão inicial do cargo, até a data de desligamento do Curso de Formação Profissional. No caso de ser ocupante de cargo efetivo na administração direta, autárquica ou fundacional dos Poderes Legislativo ou Executivo do Distrito Federal, o candidato fica afastado durante o curso de formação profissional, sendo-lhe facultado optar pela percepção da remuneração ou subsídio do cargo efetivo, mantida a filiação previdenciária.
- 2.8. Demais informações sobre a prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional constarão em edital específico de convocação para a realização da prova.
- 3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
- 3.1. A relação de candidatos convocados em primeira chamada para a matrícula no Curso de Formação Profissional será publicada na página de acompanhamento do concurso www.iades.com.br no dia 21 de agosto de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Microtecnica Informática Ltda, no valor total de R\$ 42.241,66; Fagundez Distribuicão Ltda, no valor total de R\$ 166.477,50; Marcelo Cunha Grenier, no valor total de R\$ 60.075,00 e Nova Mix Ltda, no valor total de R\$ 20.450,64. Os itens 01 e 02 restaram fracassados e os itens 7 e 8, cancelados. Processo nº 00015-00002939/2022-54. Informações pelo endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2023 RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes do Processo nº 04033-00004676/2023-69, apresentadas pela Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, em especial o Projeto Básico; atendidos os requisitos do Parecer Normativo nº 0726/2008- PROCAD/PGDF; a análise constante da Nota Técnica Nº 19/2023 - Gcodi; as Declarações de Disponibilidade Orçamentária; o Ato autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa Moreira Associados Auditores Independentes S/S., CNPJ nº 09.285.766/0001-34, visando a prestação de serviço de Auditoria Operacional para verificação da conformidade da Autoridade de Registro da SEF (ARSEFDF), vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO com os requisitos legais normatizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) que será realizada com fundamento na regulamentação do ICP-Brasil, compreendendo o serviço de Auditoria Operacional na ARSEFDF e sua respectiva instalação técnica, para atender as necessidades da Unidade de Mensageria, Atendimento